

O FRANCÊS NO QUEBEC: 40 ANOS DA *CHARTÉ DE LA LANGUE FRANÇAISE* (LEI 101)

Sara Farias da Silva¹
Simon Dabin²

Resumo

O artigo apresenta um panorama político-linguístico da língua francesa no Quebec e discute os resultados reais e simbólicos do documento denominado Carta da Língua Francesa (*La Charte de la Langue Française*), ou Lei 101, criada e implementada em 1977 na sociedade quebequense. Essa lei, que reafirmou a identidade de uma minoria francófona em um território majoritariamente anglófono, o Canadá, também fez do francês a língua oficial do Quebec permitindo dessa forma a preservação e a promoção do francês, ou seja, *le Fait Français*, na sociedade quebequense. O artigo discute quatro principais questões que foram discursivizadas na comemoração dos 40 anos de *La Charte de la Langue Française*, principalmente no que diz respeito à imigração, ao uso crescente do inglês, aos conflitos entre gerações e ao futuro do francês no Quebec.

Palavras-Chave: 40 anos da Carta da Língua Francesa. Lei 101. Política Linguística. Quebec.

FRENCH IN QUEBEC: 40TH ANNIVERSARY OF THE CHARTER OF THE FRENCH LANGUAGE (BILL 101)

Abstract

This article presents a global perspective on the situation of the French language in Quebec. It proposes an evaluation of the symbolic and real outcomes of the Charter of the French Language (commonly called “Bill 101”) created and implemented in 1977 by the National Assembly of Quebec. By imposing French as the official language of the province of Quebec (in so doing, it allowed the preservation and promotion of the French language in the province) affirmed and institutionalized a certain nationalism: a certain francophone minority identity in Canada (a country officially bilingual but mainly English-speaking) with the promotion of the *Fait Français* concept. In addition, this article highlights four issues discussed during the 40th anniversary celebrations of the charter: immigration, the English-speaking minority in Quebec, generational conflicts and the future of the French language in Quebec.

Keywords: 40th anniversary of the Charter of the French Language. Bill 101. Language Policy. Quebec.

¹ Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis – Santa Catarina – Brasil. Doutora em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora do Departamento de Metodologia de Ensino (MEN) da UFSC. Pesquisadora convidada da Université de Montréal (UDEM) – Canadá. ORCID <<http://orcid.org/0000-0002-9508-6059>>. E-mail: foliesara@gmail.com.

² Université de Montréal (UDEM) – Canadá. Doutorando em Ciências Sociais pela Université de Montréal (UDEM). Professor da Université de Montréal (UDEM). ORCID <<http://orcid.org/0000-0003-3919-9654>>. E-mail: simon.dabin@umontreal.ca.

1 INTRODUÇÃO

A província francófona do Canadá, o Quebec – *Le Québec* –, comemorou em 2017 os 40 anos da Carta da Língua Francesa (*La Charte de la Langue Française*³ – CLF) –, um projeto político-linguístico criado e implementado na sociedade quebequense no dia 26 de agosto de 1977. A comemoração desse projeto político-linguístico, também conhecido como a Lei 101 (*La Loi 101*), e que emergiu em plena Revolução Tranquila (*Révolution Tranquille*⁴) quebequense, transcende a questão não somente de comemorar a oficialização de uma língua – o francês – em detrimento da língua inglesa, mas sim de relembrar e re(afirmar) a identidade de uma minoria francófona dentro de uma território majoritariamente anglófono, o Canadá (BOUCHARD, 2001; MARTEL; PÂQUET, 2010; POIRIER, 2016; SILVA, 2018).

A dimensão da Lei 101 é refletida nos mais variados discursos encontrados sobre o Quebec e sua história. No ano de 2017, muitas publicações – como os *Cahiers*⁵ – sobre os 40 anos da criação e implementação da CLF foram discursivizadas em todas as esferas públicas da sociedade quebequense, seja nos discursos jornalísticos, midiáticos, virtuais, jurídicos e principalmente, no que tange aos discursos sobre as políticas de imigração na província do Quebec. A Lei 101 é, portanto, a lei que rege a sociedade quebequense, pois fez – e permanece fazendo – dela uma sociedade francófona tendo como única língua oficial o francês (POIRIER, 2016). A Lei 101 possibilitou a preservação e a promoção do francês diante de dois grandes Impérios Anglófonos: o Canadá e os Estados Unidos; e devido ao seu alcance original foi e continua a ser uma verdadeira revolução na política pública e no campo de conhecimento denominado Política Linguística (CALVET, 2007; CAMOZZATO, FARIAS DA SILVA e SEVERO, 2017). Desse modo, essa lei também pode ser considerada a mais importante lei do Quebec já criada e implementada na história do Canadá.

³ QUÉBEC. *Charte de la Langue Française*: RLRQ, chapitre C-11, à jour au 1^{er} septembre 2017. Quebec: Publications Québec/Légis Québec Source officielle, 2017. Disponível em: <<http://www.legisquebec.gouv.qc.ca/fr/showdoc/cs/C-11>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

⁴ A *Révolution Tranquille* foi um período de rápidas mudanças nas esferas públicas, jurídicas e oficiais vividas pela província do Quebec na década de 1960. Nesse período, ocorreu também um movimento separatista do Quebec em relação ao Canadá anglófono. Essa separação territorial não ocorreu, porém, houve uma separação político-linguística que permanece atuando na sociedade quebequense e na federação canadense. Mais informações sobre a *Révolution Tranquille* em: Corbo e Berthiaume (2011).

⁵ Exemplos de *Cahiers* (expressão que significa “cadernos”, utilizada quando se trata de várias publicações sobre o mesmo tema) com artigos sobre os 40 anos da Lei 101 disponíveis em: <<http://www.ledevoir.com/motele/les-40-ans-de-la-loi-101>> e <<http://ici.radio-canada.ca/nouvelle/1048437/retour-genese-contexte-adoption-loi-101-francais-quebec>>.

O Quebec é a única província canadense a ter apenas o francês como língua oficial. Esta situação resulta de uma série de conflitos político-linguísticos que ainda permanecem em evidência, os quais são descritos ao longo deste artigo.

Conforme Brown (1990), o Canadá conquistou a sua independência no ano de 1931, tem como línguas oficiais o inglês e o francês e sua capital é Ottawa. Em relação à província do Quebec, a sua capital é a cidade de Quebec (*la ville de Québec*). Entretanto, a cidade de Montreal – *Montréal*, a segunda maior do Canadá, atrás somente da cidade anglófona Toronto – por ser a principal capital econômica da província francófona e por necessitar de maior mão de obra qualificada, é a cidade que mais recebeu e recebe imigrantes dos mais variados lugares do mundo (MONNOT, 2012; SILVA, 2018).

Nesse sentido, a primeira questão levantada neste artigo é com relação ao papel da imigração nas tensões demográficas, econômicas e linguísticas da história do Canadá, do Quebec e principalmente da cidade de Montreal. Segundo Levine (1997), após a Segunda Guerra Mundial e até a implementação da Carta da Língua Francesa em 1977, por haver uma divisão linguística do trabalho em que os habitantes de origem francesa obtinham as piores vagas de trabalho e salários, os imigrantes que chegavam à cidade de Montreal optavam pelo inglês por considerarem esta língua a porta de entrada para o mundo do mercado de trabalho. Assim, com a implementação da Lei 101, as políticas linguísticas do Quebec não só asseguraram a língua francesa e a identidade do povo quebequense (*Le peuple Québécois*), mas também guiaram, de forma direta, as políticas de imigração no que diz respeito ao uso do francês pelos novos imigrantes em todas as esferas públicas, oficiais e jurídicas, como por exemplo i) a obrigatoriedade dos filhos de imigrantes frequentarem o ensino público francófono, no termo quebequense “as crianças da lei 101” (*les enfants de la Loi 101*), ii) a criação de um curso denominado “Francização” (*Francisation*⁶), voltado para a “integração” social, escolar e profissional dos novos imigrantes não francófonos, no termo quebequense “os alófonos” (*les allophones*⁷); iii) a língua francesa como única língua possível para uma “boa integração” na sociedade quebequense; e iv) no que se refere ao processo de imigração

⁶ O termo *Francisation* apareceu pela primeira vez em 1998, nas orientações governamentais, referindo-se a uma prática de integração voltada ao novo imigrante que não tinha o francês como língua materna. Para mais informações, ver *website* da Table des responsables de l'éducation des adultes et de la formation professionnelle des commissions scolaires du Québec (TRÉAQFP) em: <<http://treaqfp.qc.ca/historique-en-francisation/quentend-on-par-francisation-des-immigrants-adultes/>>.

⁷ O termo em francês quebequense *les allophones* indicaria que o imigrante não pertence à categoria francófona nem anglófona.

atual do Quebec⁸, uma competência linguística intermediária-avançada do francês é exigida no processo de seleção para imigrar ao Quebec.

De acordo com Levine (1997), antes da década de 1960, Montreal apresentava uma “atmosfera” inglesa, principalmente pela dominação econômica dos anglófonos. Isto é, a paisagem linguística de alguns bairros da cidade de Montreal tinha 100% do seu conteúdo escrito em inglês, como as publicidades da vida cotidiana. Atualmente, são as arquiteturas que melhor retratam essa paisagem linguística e o duelo político-linguístico existente na cidade. As arquiteturas das igrejas católicas (de predominância francófona) ou protestantes (anglófonas) podem servir de exemplo para ilustrar a tensão entre francófonos e anglófonos que ainda perdura até os dias de hoje. Montreal pode ser vista, portanto, como um mosaico cultural (DA SILVA, 2005) e é aqui considerada uma cidade predominantemente bilíngue (56,5%) dentro de uma sociedade francófona, conforme o censo de 2016 publicado pela *Statistique Canada*. Considerá-la bilíngue implica a apresentação e a problematização de certos acontecimentos político-linguísticos que ocorreram no ano de 2017. O *Bonjour-Hi*⁹, expressão comumente falada no mercado de trabalho – formada pela fusão de um cumprimento em francês (bom-dia) e um em inglês (oi) –, suscitou discussões na sociedade quebequense, o que leva este artigo a problematizar, mais a seguir, o nacionalismo quebequense, o papel globalizado do inglês e o conflito entre gerações sobre o sentimento de pertencimento dos (antigos e novos) membros da sociedade quebequense.

Portanto, para descrever os 40 anos da CLF e o impacto desse projeto político-linguístico na sociedade quebequense, devem ser consideradas as seguintes questões: Quais foram as exigências e as medidas dessa lei na sociedade quebequense? Quais implementações aconteceram na sociedade quebequense? Quais transformações a sociedade quebequense conseguiu (re)conquistar com a criação e a implementação desse projeto político-linguístico? Quais resultados concretos ocorreram nesses 40 anos e quais são os novos e (im)possíveis desafios que a sociedade quebequense enfrenta diante de dois impérios anglófonos, os Estados Unidos e o Canadá, na história do francês no Quebec?

⁸ Para uma melhor compreensão do processo de imigração, principalmente da comunidade brasileira em Montreal, ver Silva (2018).

⁹ Artigos sobre a expressão bilíngue *Bonjour-Hi* podem ser acessados nos links: <<http://www.journaldemontreal.com/2017/12/08/bye-bye-bonjour-hi>>, <<http://ici.radio-canada.ca/nouvelle/1070770/bonjour-hi-parti-quebecois-jean-francois-lisee-sebastien-bovet>>, <http://quebec.huffingtonpost.ca/remi-francoeur/pour-en-finir-avec-le-bonjour-hi-des-montrealais_a_23202008/> e <<http://www.tvanouvelles.ca/2017/12/07/le-debat-autour-du-bonjour-hi-irrite-les-anglophones>>.

No intuito de responder essas questões, o presente artigo está organizado da seguinte forma: inicialmente, um panorama histórico sobre o Canadá e o Quebec se faz necessário para compreender a chegada do francês na América do Norte e a tensão entre as duas línguas, o francês e o inglês, nesse mesmo território; em seguida, uma explicação sobre como o Quebec se constitui enquanto uma sociedade francófona distinta no Canadá e no mundo e a questão do “fato francês” (*le Fait Français*)¹⁰ com a implementação da CLF na sociedade quebequense; no terceiro momento do artigo, são apresentados os objetivos da CLF e as medidas jurídicas dessa lei em todas as esferas da sociedade quebequense. Para apresentar os resultados da CLF e como a política linguística do Quebec conseguiu preservar e dar continuidade ao *Fait Français* na sociedade quebequense, foram escolhidas quatro questões para apresentar e problematizar este artigo. As duas primeiras problematizações dizem respeito ao papel do imigrante nesse *continuun* do *Fait Français*, são elas: i) “a Francização” (*la Francisation*); e ii) “as crianças da Lei 101” ou “os filhos da Lei 101” (*les enfants de la Loi 101*), primeira geração de crianças criadas ou nascidas durante a implementação da lei no Quebec. Por fim, as duas últimas problematizações dizem respeito ao futuro do francês, à situação do inglês na cidade de Montreal e aos conflitos de gerações, são elas: iii) “a geração *hashtag*”¹¹ (*la génération hashtag*) ou “os netos da Lei 101” (*les petits enfants de la Loi 101*), ou seja, a segunda geração desde a implementação da lei no Quebec; e iv) a expressão bilíngue *Bonjour-Hi*.

2 KANATA ET KÉBEC: UM CONTEXTO

O termo “Canadá” vem da palavra de origem indígena “Kanata”, designação dada pelos autóctones para suas cidades (DA SILVA, 2005). Em 1547, todo o território ao norte do Rio São Lourenço foi chamado de Canadá, em consequência da “tomada de posse” daquelas terras por Jacques Cartier, em 1534, que agia em nome do rei da França. Em 1608 chega Samuel de Champlain, que funda uma cidade em um lugar já denominado “Kébec” pelos primeiros habitantes daquela parte da Terra. Com a nomeação de Samuel de Champlain como representante do vice-reino em 1612, a região é então renomeada de Nova França (*Nouvelle*

¹⁰ Ou seja, a sobrevivência e persistência da língua francesa como língua majoritária no Quebec.

¹¹ Utiliza-se a expressão “geração *hashtag*” ao se referir a uma geração que combina dois perfis: i) jovens nascidos na era das novas tecnologias, e ii) adultos que utilizam a mídia digital como sua principal fonte de trabalho, conteúdo e socialização.

France), nome pelo qual ficou conhecida desde meados do século XVII até 1763, quando a Inglaterra recebe formalmente da França as terras da América do Norte (BROWN, 1990).

Após o espanhol e o português, concomitantemente ao inglês, a língua francesa chega à América. O francês torna-se então dominante na região do Baixo-Canadá, nomeado assim após um acordo firmado entre a França e a Inglaterra em 1763, o Tratado de Paris. Nesse acordo, dividiu-se o Canadá em duas partes: Alto-Canadá, parte anglófona, e Baixo-Canadá, parte francófona.

Entre 1689 e 1760 as coroas britânicas e francesas guerrearam pelo estabelecimento naquelas terras, culminando na tomada pelas tropas britânicas da cidade de Quebec em 1759 e da cidade de Montreal – fundada como Vila Maria (*Ville Marie*), em 1642 –, sendo submetidas ao regime militar inglês. Finalmente, em 1763, com o Tratado de Paris, o rei da França “cede” o Canadá à coroa britânica, sendo criada então a Província do Quebec (FRENETTE, 1998). Em 1791 ocorre a separação administrativa do Baixo-Canadá (parte francófona, tendo Quebec como capital) e do Alto-Canadá (parte anglófona) (BROWN, 1990). Destaca-se que, naquela época, o Baixo-Canadá denominava-se Quebec e o Alto-Canadá denominava-se Ontário, e entre eles encontrava-se a capital do Canadá, Ottawa, que demarcava a fronteira entre as duas províncias, entre duas línguas, entre dois poderes. Somente em 1931, de acordo com Brown (1990), o atual Canadá tornou-se independente dos britânicos.

Por mais que o país estivesse oficialmente unido sob a sombra da coroa britânica, e mesmo após a sua independência, as tensões socioculturais e linguísticas permaneceram e ainda permanecem acirradas: um país, duas religiões majoritárias (católica e protestante), duas línguas oficiais europeias (francês e inglês), um mosaico maleável de identidades e uma necessidade de povoar um território.

Após esta breve contextualização histórica do *Kanata* e do *Kébec*, o enfoque segue para os nacionalismos, as línguas e o *Fait Français* no Quebec.

2.1 O(S) NACIONALISMO(S), A(S) LÍNGUA(S) E O *FAIT FRANÇAIS* NO QUEBEC

Apresentar e conceituar a história do *Fait Français* no Quebec compreende, inevitavelmente, apresentar a história do nacionalismo francês no Canadá. Há francófonos em

todo o Canadá e, desde “a conquista” (*La Conquête*)¹², entre 1756 e 1763, até a década de 1960, o nacionalismo francês no Canadá não se limitava às fronteiras da Província do Quebec. (BALTHAZAR, 2013). Somente na década de 1960, com a construção do Estado de bem-estar social¹³ do Quebec, que o *Fait Français* é associado ao particularismo dos quebequenses e a sua maneira de se definir como uma nação francófona no Quebec dentro de um território majoritariamente anglófono, o Canadá.

É importante, também, ter em mente que o nacionalismo francófono vai além dos limites do Quebec; por exemplo, até a década de 1960 os historiadores falam do nacionalismo francês como nacionalismo franco-canadense (ROCHER, 2007; SILVA 2018; SILVA; DABIN, 2018). A partir de 1867, o Quebec torna-se uma província da federação canadense, ou seja, o Quebec possui competências exclusivas em políticas públicas. No entanto, até a década de 1960, o nacionalismo francófono permaneceu em grande parte dominada pelo nacionalismo franco-canadense e por isso a importância de se fazer presente a diferença entre os nacionalismos, franco-canadense e o nacionalismo do Quebec.

O surgimento da Nação do Quebec (*Nation du Québec*) pode ser pensado a partir da ideia de uma “comunidade política imaginada”. Para Benedict Anderson (1983, p. 33), uma nação seria imaginada “[...] porque mesmo os membros da mais minúscula das nações jamais se conhecerão, encontrarão ou nem sequer ouvirão falar da maioria de seus companheiros, embora todos tenham em mente a imagem viva da comunhão entre eles.”

Ainda segundo Anderson (1983, p. 33) essa nação é “imaginada” e emerge enquanto “um sistema classificatório que define as relações entre o Estado e seus membros e estes entre si”, o que nos permite considerar a língua e o território enquanto uma categoria que sustenta um sentimento de pertencimento e lealdade entre os membros de uma Nação.

Segundo SILVA (2018, p. 56),

Pensar o Quebec como uma “nação imaginada” é compreender que existiu uma trama de discursos políticos que teceram ou “imaginaram” uma nova reconfiguração, principalmente política para esse território. [...] Essa relação entre língua, pertencimento e território ilustra bem a situação do Quebec. Ao mesmo tempo que o Quebec é considerado pelos francófonos enquanto a expressão política do Canadá Francês, ele tornou-se o território para todos aqueles que falam a nossa

¹² A Conquista – *La Conquête* – é a tomada territorial de uma parte significativa do Canadá pelos britânicos.

¹³ Compreende-se aqui que o Estado de bem-estar social é uma forma estatal em que o Estado implementa e apoia a maioria dos serviços sociais oferecidos aos seus cidadãos (aposentadoria, assistência médica, educação, etc.).

língua, ou seja, a língua francesa. Nesse sentido, a língua ajuda a territorializar a ideia de um Quebec.

Outras expressões contidas nesse imaginário quebequense também retratam a importância dos discursos a serviço dessa tessitura política quebequense. As expressões *Je me souviens* e *À la prochaine* (respectivamente, “Eu me recordarei” e “Até a próxima”), fazem parte dessa “comunidade imaginada”. A expressão *Je me souviens* está escrita, obrigatoriamente, em todas as placas dos carros vendidos no território do Quebec¹⁴, e *À la prochaine* foi dita por René Lévesque¹⁵ no último referendo, em 1995, e ainda hoje é muito utilizada como símbolo de orgulho pelos quebequenses e simpatizantes do nacionalismo do Quebec.

Em outras palavras, os nacionalistas do Quebec imaginaram uma nação quebequense que se destacasse não apenas do resto do Canadá inglês, mas também do resto dos francófonos do Canadá. Esse nacionalismo transforma o Quebec em protetor da língua francesa no Canadá e na América do Norte, pois, conforme Balthazar (2013, p. 146-147), “o Quebec se apresenta como um estado nacional”, mas, acima de tudo, como “a pátria de todos os que falam a nossa língua [...] Quebec é a expressão política do Canadá francês.”

Essa construção do Estado de bem-estar do Quebec como defensor do francês agrava as tensões entre o Quebec e as outras províncias do Canadá. Esse período de tensão leva a dois referendos, o primeiro em 1980 e o segundo em 1995, sobre a independência do Quebec – que não ocorreu. Durante o referido período, a Lei 101 aparece como um dos instrumentos desse novo nacionalismo do Quebec. A ideia era ter uma política oficial afirmando o francês como a língua utilizada no trabalho e na esfera pública. Portanto, o *Fait Français*, formalizado pela Lei 101, afirma que a sociedade distinta do Quebec é amplamente definida pela sua língua e pelo sentimento de pertencimento a um território delimitado pelas fronteiras do Quebec.

A descrição detalhada dos objetivos da referida lei esclarece esse último ponto, e a avaliação dos sucessos e das falhas dessa lei demonstra a nova evolução dos limites de uma sociedade distintiva, a sociedade quebequense.

¹⁴ A expressão *Je me souviens* nas placas de carros vendidos do Quebec pode ser facilmente visualizada por meio de uma busca por imagens na internet com as palavras-chave “*Je me souviens*” e “Quebec”.

¹⁵ Para conhecer melhor esse personagem político quebequense, um dos principais responsáveis pelo nacionalismo quebequense, acesse sua biografia através do link: <<https://fondationrene-levesque.org/rene-levesque/biographie/>>.

3 A CARTA DA LÍNGUA FRANCESA (LEI 101) E SUA IMPLEMENTAÇÃO NA SOCIEDADE QUEBEQUENSE

Raras são as leis que são celebradas e referenciadas com tanto orgulho e alvo de sucessivas reflexões dentro de uma sociedade. A Carta da Língua Francesa, pelo seu impacto social, político, econômico, linguístico e simbólico é uma exceção. Devido ao seu alcance original, a CLF foi e continua a ser uma verdadeira revolução na política pública. Segundo Calvet (2007), o componente essencial de poder do Estado para impor determinadas situações linguísticas trata-se das leis, pois, segundo o autor, não existe planejamento linguístico sem suporte judiciário. Dessa forma, a CLF, ou a Lei 101, pode ser considerada uma referência no campo de conhecimento denominado Políticas Linguísticas (CALVET, 2007; SILVA, 2018).

Ressalta-se, portanto, que esse campo de conhecimento deflagra “a língua a serviço de um poder político econômico, social e cultural e não apenas como um *corpus* estruturado de códigos linguísticos em prol de uma oficialização dentro de uma nova Nação.” (CAMOZZATO, FARIAS DA SILVA; SEVERO, 2017, p. 20). Ainda segundo as autoras, esse papel polissêmico que a língua representa, atuando em determinadas situações e conflitos reflete bem a trajetória da língua – francês – na América do Norte, mais precisamente no território chamado Quebec.

No dia 1º de abril de 1977, Camille Laurin¹⁶, o “pai” da Lei 101, apresenta o documento oficial sobre a política linguística quebequense na Assembleia Nacional, documento este que definirá todos os acontecimentos posteriores na e para a sociedade quebequense; e no dia 26 de agosto do mesmo ano, o projeto de lei é aprovado e torna-se a Lei 101, que rege a sociedade quebequense e que mantém a preservação e a promoção do francês naquela sociedade, como já apresentado: *Le Fait Français*.

O que significa para uma sociedade ser regida por uma lei linguística? Quantas sociedades comemoram, a cada década, (re)afirmando que sua sociedade é regida por uma lei linguística? Bouchard (2001), Martel e Pâquet (2010), Rocher (2007), Poirier (2016) e Silva e Dabin (2018) corroboram a ideia de que a língua vai muito além de um mero instrumento de comunicação, uma vez que representa a identidade de um povo, sua cultura e sua história. Ela

¹⁶ Mais informações sobre Camille Laurin disponíveis em: <http://www.ledevoir.com/politique/quebec/506354/la-revanche-de-camille-laurin>.

perpassa a historicidade e tece os fatos daquela sociedade e, por assim compreender, a língua tornou-se a questão central da identidade quebequense.

No preâmbulo da Lei 101 tem-se os seguintes dizeres, no que diz respeito a essa questão central – a identidade quebequense:

Língua distinta de pessoas predominantemente francófonas, a língua francesa permite que as pessoas de Quebec expressem sua identidade.

A Assembleia Nacional reconhece o desejo dos quebequenses de garantir a qualidade e a influência da língua francesa. Ela está, portanto, determinada a tornar o francês a língua do Estado e da Lei, bem como a linguagem normal e habitual do trabalho, educação, comunicação, comércio e negócios.

A Assembleia Nacional pretende perseguir esse objetivo em um espírito de justiça e abertura, com respeito pelas instituições da comunidade de língua inglesa em Quebec e pelas minorias étnicas, cujo valioso contributo para o desenvolvimento do Quebec que reconhece.

A Assembleia Nacional reconhece aos ameríndios e aos *Inuits* do Quebec, descendentes dos primeiros habitantes do país, o direito de manter e desenvolver a sua língua e cultura nativas.

Esses princípios fazem parte do movimento universal para a revalorização das culturas nacionais, o que confere a cada pessoa a obrigação de contribuir de forma especial para a comunidade internacional. (QUÉBEC, 2017, tradução nossa).

Como já mencionado, até a década de 1960 os francófonos eram considerados de baixa intelectualidade no mundo ocidental e obtinham as piores vagas de trabalho (LEVINE, 1997). A língua de prestígio e ascensão econômica e social era o inglês e, por consequência, a paisagem linguística que predominava, principalmente na cidade de Montreal, era anglófona, e os imigrantes escolhiam o inglês por ser a língua que daria condições de uma melhor entrada no mercado de trabalho, o que justifica o fato de as crianças imigrantes realizarem os estudos nas escolas anglófonas, visando o futuro.

Ao ser implementada na Província do Quebec, a Lei 101 fez do francês a língua do Estado e da Lei, assim como a língua comum e habitual do trabalho, do ensino, dos meios de comunicação e do comércio e dos negócios.

No projeto de lei constam seis principais títulos, são eles:

- i) *O statut* da língua francesa;
- ii) A oficialização linguística, a toponímia e a *Francisation*;
- iii) O ofício quebequense da língua francesa;
- iv) O conselho superior da língua francesa;
- v) Disposições penais e outras sessões;
- vi) Disposições transitórias e diversos.

O projeto pode ser dividido em duas partes principais: a primeira, que afirma o *statut* da língua francesa para (e na) a sociedade quebequense; e a segunda, que se debruça mais sobre a qualidade e o progresso da língua francesa. Para este artigo é dado enfoque ao primeiro título da Lei 101 – *Le Statut de La Langue Française* – contendo nove capítulos principais, apresentados a seguir, juntamente com alguns artigos jurídicos selecionados, resumidos e traduzidos. Os artigos jurídicos foram selecionados para fins de problematização, e encontram-se disponíveis na subseção de número 4, que apresenta a discussão e os resultados simbólicos e reais dos 40 anos da Lei 101 no Quebec.

Título 1 – O Estatuto da Língua Francesa

Capítulo 1 – A língua Oficial do Quebec

Art. 1. O francês é a língua oficial do Quebec.

Capítulo 2 – Os direitos Linguísticos Fundamentais

Art. 2. Todas as pessoas têm o direito de se comunicar e de ser comunicadas em francês em todas as esferas sociais no Estado do Quebec.

Art. 3. Todas as pessoas têm o direito de se expressar em francês.

Art. 4. Os trabalhadores têm o direito de exercer suas atividades em francês

Art. 5. Os consumidores de bens ou de serviços têm o direito de serem informados e servidos em francês.

Art. 6. Toda pessoa admitida ao ensino no Quebec tem o direito de receber este ensino em francês.

Capítulo 3 – A Língua da Legislação e da Justiça

Art. 7. O francês é a língua da legislação e da justiça no Quebec: [...].

Capítulo 4 – A Língua da Administração

[...]

Art. 15. A Administração redige e publica na língua oficial – o francês – seus textos e documentos.

[...]

Art. 22. A Administração apenas utiliza a língua oficial – o francês – nas propagandas, entretanto, nas propagandas de saúde ou de segurança pública outra língua pode ser exigida.

[...]

Capítulo 5 – A Língua dos Organismos Públicos

Art. 30. As empresas de utilidade pública devem – obrigatoriamente – disponibilizar seus serviços na língua oficial – o francês. Eles devem escrever na língua oficial os avisos, comunicados e impressos destinados ao público, inclusive os títulos de transporte em comum.

[...]

Capítulo 6 – A Língua do Trabalho

Art. 41. O empregador escreve na língua oficial as comunicações que são direcionadas ao seu pessoal. Escreve e publica em francês as ofertas de emprego ou de promoções.

[...]

Art. 46. É proibido a um empregador exigir uma competência linguística em outra língua que não o francês, a menos que a atividade exercida necessite, obrigatoriamente, desta outra competência linguística.

[...]

Capítulo 7 – A Língua do Comércio e dos Negócios

Art. 51. Toda descrição sobre um produto, sobre o seu conteúdo ou sobre sua embalagem, sobre um documento ou objeto que acompanha esse produto, inclusive

o modo de preparo e os certificados de garantia, deve ser escrita em francês. Esse artigo se aplica igualmente aos cardápios diversos e às cartas de vinho.

O texto em francês pode ser acompanhado de uma ou mais traduções para outras línguas.

Art. 52. Os catálogos, as brochuras, os folhetos, os anuários comerciais e toda outra publicação de mesma natureza devem ser escritos em francês.

[...]

Capítulo 8 – A Língua do Ensino

Art. 72. O ensino se faz em francês nas salas do berçário/maternal, nas escolas primárias e secundárias sujeito à exceções previstas neste capítulo.

[...]

Art. 73. Podem receber o ensino em inglês a pedido de um dos pais:

1º A criança cujo pai ou mãe é cidadão canadense e tenha recebido (na sua grande maioria) o seu ensino primário e secundário em inglês no Canadá.

[...]

Capítulo 9 – Disposições Diversas. (QUÉBEC, 2017, tradução nossa).

Destaca-se a importância de apresentar a estrutura traduzida e resumida do primeiro título da Lei 101 – *Le Statut de la Langue Française* – principalmente para evidenciar a forma como foi elaborada, o trato e o refinamento para com o planejamento linguístico, e como essas medidas, aprovadas por lei, foram implementadas na sociedade quebequense e em todas as esferas públicas.

A seguir são apresentadas as discussões acerca dos resultados simbólicos e reais da Lei 101.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS SIMBÓLICOS E REAIS DOS 40 ANOS DA LEI 101 NO QUEBEC

No ano de 2017 muitos artigos foram escritos para mapear e demarcar os resultados simbólicos e reais dos 40 anos da Lei 101. São apresentadas a seguir quatro problematizações sobre o impacto da referida lei na sociedade quebequense e seus resultados, são elas: i) “a Francização” (*la Francisation*); ii) “as crianças da Lei 101” ou “os filhos da Lei 101” (*les enfants de la Loi 101*); iii) “a geração *hashtag*” ou “os netos da Lei 101” (*la génération hashtag ou les petits enfants de la loi 101*); e iv) a expressão *Bonjour-Hi*.

A primeira problematização diz respeito ao papel da imigração na perenidade e na vitalidade do francês, ou seja, o *le Fait Français*, na província do Quebec. Segundo Silva (2017) as políticas de imigração do Quebec são guiadas pelas políticas linguísticas do Quebec, principalmente pela *Charte de la Langue Française* (1977), que fez do francês a língua oficial da Província do Quebec e, conseqüentemente, a língua de integração dos imigrantes na sociedade quebequense. Se o francês é condição *sine qua non* para a imigração

no Quebec e para uma boa integração na sociedade quebequense, há de se considerar, portanto, a língua a serviço de um poder político, econômico, social, cultural, além de linguístico (SILVA, 2017).

Para incentivar os imigrantes adultos alófonos a aprenderem a língua do Quebec, é ofertado um curso chamado *Francisation*. Esse curso tem como objetivo preparar o imigrante para o mercado de trabalho no que tange a sua competência linguística e a sua integração na sociedade francófona. *A priori*, esse curso promoveria a continuidade do *Fait Français*, pois, conforme um dos objetivos da Lei 101, fazer do francês a língua comum dos seus cidadãos e, segundo Ferretti (2016, p. 55), aumentar a parte de imigrantes francófonos seriam medidas eficazes para assegurar a perenidade do francês. Além disso, conforme o artigo 2 do capítulo 2 da Lei 101 – Os Direitos Linguísticos Fundamentais, todos têm o direito de se comunicar e de ser comunicado em francês, assim como o capítulo 6, que determina que o idioma do trabalho seja a língua oficial, o francês. Ao que tudo indica, esse seria o primeiro resultado real a ser questionado, pois, segundo artigo publicado pela imprensa canadense, com base em relatório publicado pela Auditora Geral do Quebec, Guylaine Leclerc¹⁷, a *Francisation* dos imigrantes no Quebec é um fracasso, uma vez que a maioria dos novos imigrantes que se inscrevem no curso abandonam as aulas sem nenhuma interferência do Ministério do Quebec (LA FRANCISATION..., 2017).

Outra constatação relevante, ainda segundo o mesmo artigo, é que 90% dos imigrantes que completam o curso de *Francisation* não demonstram capacidade de utilizar a língua francesa no dia a dia; além disso, os dados revelam que, em 2015, no que diz respeito à expressão oral desses imigrantes, apenas 9% apresentaram autonomia linguística suficiente e aceita pelo Ministério do Quebec. No que diz respeito à expressão escrita, a estimativa é ainda mais alarmante: apenas 3,7% dos imigrantes passaram no teste de compreensão escrita e 5,3% no de produção escrita (LA FRANCISATION..., 2017). Esses dados indicam que esses imigrantes não apresentam uma competência linguística em francês suficiente para adentrar o mercado de trabalho ou realizar outros estudos pós-secundários. O contrato entre o Governo do Quebec e o imigrante, segundo Silva (2018), é explícito no que diz respeito à importância do francês para uma boa integração na sociedade quebequense, compreendido aqui, principalmente, na entrada para o mercado de trabalho.

¹⁷ *Rapport du Vérificateur général du Québec à l'Assemblée nationale pour l'année 2017-2018*, Automne 2017, Faits saillants. Disponível em: <http://www.vgq.gouv.qc.ca/fr/fr_publications/fr_rapport-annuel/fr_2017-2018-Automne/fr_Rapport2017-2018-AUTOMNE-Faits-saillants.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2018.

Ainda de acordo com o artigo “La Francisation...” (2017), o Quebec investiu 74 milhões de dólares canadenses nos programas de *Francisation* em 2010 e 2017 e a taxa de abandono ao longo do curso aumentou significativamente: 18% no nível intermediário e 31% no nível avançado; outros se inscrevem, porém não se apresentam ao curso, ou seja, o nível de desistência é alto. Os dados evidenciam também que o Ministério do Quebec não realizou nenhuma avaliação de seu programa de *Francisation* nesses últimos anos e que uma solução deve ser proposta. Sobre essa constatação, de acordo com a reportagem, o ministro da imigração do Quebec, David Heurtel, anunciou certas medidas destinadas a corrigir o que foi deflagrado sobre a questão da *Francisation* e da integração dos imigrantes, principalmente no que diz respeito às necessidades dos imigrantes em relação ao processo de *Francisation* e uma avaliação e melhoramento dos programas e serviços destinados a esse curso (LA FRANCISATION..., 2017).

No que diz respeito ao capítulo 8 da Lei 101 – Língua do Ensino – a partir da implementação da lei, em 1977, os filhos dos imigrantes são obrigados a seguir o ensino francófono, conforme Art. 72, citado anteriormente. Por essa razão, considera-se que nesses 40 anos da Lei 101, esse foi um dos resultados mais significativos e reais para a continuidade do *Fait Français*. As crianças da Lei 101, ou os filhos da Lei 101, ou ainda, como chamado no Quebec, *Les enfants de la loi 101*, são considerados atualmente adultos fluentes na língua do Quebec e bem integrados na sociedade quebequense. Conforme Rocher (2017), a Lei 101 conseguiu, sem dúvida, afrancesar ou, como eles costumam dizer, *franciser* as crianças dos imigrantes no Quebec. Observa-se um sucesso de integração dessas crianças na sociedade francófona e uma competência linguística no francês perfeita (*maîtrise parfaite*) pelas crianças da Lei 101.

O documentário *Les Grands Reportages* (2017) retrata como as crianças de origem imigrante são hoje. De acordo com o vídeo, constatou-se que “sim, elas falam francês”, mas será que elas se identificam com a cultura do Quebec? Elas se sentem quebequenses? A resposta é não, para surpresa das realizadoras do documentário e dos espectadores.

Ainda no âmbito dessa problematização, o artigo sobre a crise identitária das crianças da Lei 101, de Beaudoin (2017), coloca em evidência a questão do pertencimento das crianças da Lei 101. A ideia de uma língua não materna escolhida de forma não arbitrária e ensinada de forma obrigatória a essas crianças imigrantes causa um desconforto, segundo a autora.

Pode-se dizer, portanto, que as crianças de ontem se tornaram – hoje – adultos que falam a língua do Quebec, mas que não se sentem, de certa forma, quebequenses.

Tanto o documentário quanto o artigo retratam que as crianças da Lei 101 apresentam, em sua maioria, uma questão de falta de pertencimento e que viveram ou ainda vivem uma crise de identidade. Nessa perspectiva, um entrevistado do documentário *Les Grands Reportages* (2017) afirma: “Nunca me senti um quebequense, mas vivi aqui toda a minha vida, assim como meus pais”.

A sociedade quebequense se questiona e apresenta reflexões sobre essa falta de pertencimento nas crianças da Lei 101, trazendo para si uma certa culpa. Segundo Houda-Pepin (2017), a implementação da CLF permitiu avanços consideráveis no que tange à coesão social e à integração dos imigrantes nas escolas e no mercado de trabalho. Sobre os planos psicológico e simbólico, ainda segundo a mesma autora, a lei reascendeu o orgulho de uma minoria francófona possibilitando a essa minoria uma espécie de “falsa segurança” (*fausse sécurité*), pois, mesmo que a Lei 101 tenha transformado a sociedade quebequense, as gerações falharam ao não passarem o amor e a luta por essa língua e essa identidade aos seus herdeiros, e, atualmente, tem-se uma geração que não compreende toda essa tessitura político-linguística dos últimos 40 anos.

Outra questão que permanece assombrando o Quebec é o uso do inglês cada vez mais em ascensão na sociedade quebequense, principalmente no mercado de trabalho e pela “geração *hashtag*” (*génération hashtag*). As crianças (imigrantes ou não) que cresceram na sociedade quebequense com a Lei 101 já implementada, hoje são francófonos e se expressam muito bem em francês, mas também apresentam uma competência fluente na língua inglesa (e com um domínio bem melhor, diga-se de passagem, do que seus pais); são crianças bilíngues e/ou trilíngues. Conforme Porter (2017), a “geração *hashtag*” fala, frequentemente, o *franglais* – uma mistura do francês com o inglês – na internet, em outros espaços virtuais e na fala oral, no cotidiano com seus pares.

A maioria dos imigrantes que estão chegando no Quebec já possui um bom inglês e, atualmente, 56,6% dos habitantes da cidade de Montreal se dizem bilíngues, de acordo com o censo de 2016 publicado pela *Statistique Canada*. Silva (2017), em seu artigo, aponta que os imigrantes brasileiros que moram na cidade (93%) também consideram importante falar e aprender o francês para se integrar na sociedade quebequense, mas acreditam que o inglês seja fundamental para o convívio social, para adentrar o mercado de trabalho e para acessar as

novas tecnologias mundiais. Segundo Porter (2017), “a geração *hashtag*” sente-se orgulhosa de falar a língua do Quebec, mas acredita, ao mesmo tempo, que se expressar em inglês faz parte da identidade dessa geração. Em outras palavras, toda essa questão identitária da preservação e da promoção do francês – le *Fait Français* – no Quebec não foi de fato vivida pela nova geração. O relato de um dos entrevistados mencionado no artigo de Porter (2017) revela essa perspectiva da nova geração ao afirmar que eles – os jovens – receberam as repercussões no que diz respeito à língua – o francês –, mas que não conheceram de fato essas reivindicações (ele tinha apenas 3 anos na época do Referendo de 1995); e finaliza dizendo que no mercado de trabalho, apenas usar o francês pode causar uma baixa nas vendas, já que o inglês é referência linguística quando o assunto é tecnológico.

Ainda sobre essa questão inquietante do papel do inglês na sociedade francófona, principalmente na cidade de Montreal, uma expressão causou um grande alvoroço nas discussões políticas, mediáticas e sociais: o *Bonjour-Hi*. Normalmente, quando se está no mercado de trabalho e o funcionário está numa relação profissional-cliente, na cidade de Montreal, é costume ouvir um *Bonjour-Hi*, seja em cafeterias, restaurantes, lojas e demais estabelecimentos comerciais. A expressão virou tendência no mercado de trabalho, indicando de forma explícita, em alto e bom som, o crescente bilinguismo existente na cidade de Montreal e ilustra o papel do inglês na globalização. Entretanto, conforme artigo publicado pela imprensa canadense, o Governo do Quebec decidiu interditar a expressão *Bonjour-Hi* e iniciar uma campanha de conscientização para o monolinguismo do francês e a importância da expressão do francês na sociedade quebequense, o que causou tumulto e muitas opiniões desfavoráveis para tal decisão (L’ASSEMBLEE..., 2017). A “geração *hashtag*” comentou o episódio com fervor nas mídias sociais: #polícia das línguas (*#la police des langues*), #escutei 5 *Bonjour-Hi* hoje, será que devo chamar a polícia? (*#j’ai entendu 5 Bonjour-Hi aujourd’hui, est-ce que j’appelle la police?*) ou #chame a polícia, em inglês (*#call the police*).

De certa forma, é instigante perceber essa dicotomia: de um lado, uma geração que construiu o nacionalismo no Quebec, que fez do Quebec uma nação francófona, que viu de perto, em 1977, a criação da lei linguística mais importante ser implementada e colher seus frutos 40 anos depois, uma geração que lutou pela preservação da sua identidade, a identidade quebequense; e, de outro lado, a nova geração, a “geração *hashtag*”, que compreende a importância, mesmo que sutil, do francês na sociedade quebequense, mas que, ao mesmo tempo, nasce cada vez mais bilíngue e olha para o inglês com naturalidade e sem resquícios

de um duelo político-linguístico, e usa essas duas línguas (muitas vezes três línguas, se for considerada a língua do país de origem e/ou dos pais ou avós) no seu dia a dia. O futuro do francês é visto através da história vivida por cada geração, e, por isso, pode-se perceber o conflito de gerações e suas – diferentes – perspectivas em relação ao uso do francês e do inglês na sociedade quebequense.

5 CONCLUSÃO

Para esse momento final do artigo, ressalta-se que o surgimento do nacionalismo quebequense emergiu na década de 1960 e que o *français québécois* se consolidou no Quebec como língua oficial no período da *Révolution Tranquille*. Para essa oficialização, *La Charte de La Langue Française* (1977), ou *La Loi 101*, foi criada e implementada no território do Quebec e em todo o Canadá.

Para fazer uma avaliação do impacto e dos resultados dessa lei nesses 40 anos, na sociedade quebequense, foi preciso apresentar os objetivos, as principais exigências e nuances da Lei 101. Considerando os objetivos iniciais, é claro que a CLF serviu na defesa e na promoção do francês no Quebec; contudo, deve-se ter em mente que essa defesa do *Fait Français* permitiu aos quebequenses desenvolver um forte sentimento de pertencimento a sua província, criando sua identidade como uma nação distinta do restante do Canadá. Embora os dois referendos sobre a independência em 1980 e 1995 tenham fracassado, o Quebec estabeleceu-se como uma província com uma cultura própria e independente no Canadá.

A discussão apresentada neste artigo sobre os 40 anos da Lei 101 no Quebec foi ilustrada a partir de quatro problematizações enfrentadas e seriamente discutidas na e pela sociedade quebequense. Como já explicado, a *Francisation* dos imigrantes seria um “fracasso”, apesar de o bom domínio da língua francesa ser visto como uma condição *sine qua non* para uma boa integração na sociedade quebequense. Mesmo com o aparente fracasso do curso de *Francisation* por parte dos imigrantes, para “as crianças da Lei 101” (*les enfants de la Loi 101*) o balanço, portanto, parece globalmente positivo; e, certamente, para a segunda geração da Lei 101 – “os netos da Lei 101” (*les petits enfants de la Loi 101*), ou conforme chamamos nesse artigo “a geração *hashtag*” – a avaliação é mais atenuada.

Além disso, os debates político-mediáticos em torno da anglicização de Montreal (a única metrópole na província e a segunda maior cidade do Canadá) ou o crescente uso do

franglais pelos quebequenses mostram que a Lei 101 não é mais suficiente para defender o “fato francês” do Quebec. Os chamados em relação ao fortalecimento de ações mais precisas no que tange à Lei 101 e ao uso do francês nas esferas sociais crescem nos discursos, principalmente dos partidos políticos do Quebec.

Essa questão da (in)suficiência da Lei 101 realmente levanta uma questão mais ampla. Em uma situação de globalização, na qual o inglês permanece como a linguagem dos intercâmbios internacionais, a sobrevivência do “fato francês” não parece mais ser uma questão importante para as gerações mais jovens dos quebequenses. Tudo levaria a crer que esse nacionalismo da sociedade francófona distinta, nascida na década de 1960, não mais carrega a maioria dos quebequenses.

Os “netos” da Lei 101 não parecem considerar que a sobrevivência da língua francesa como língua majoritária no Quebec é uma questão importante. Tal observação levanta duas hipóteses possíveis: a Lei 101 tem tido tanto sucesso que o francês não está mais em risco no Quebec e, portanto, sua defesa já não é considerada uma questão; ou o *Fait Français* não é mais considerado um fator de pertencimento a uma comunidade política imaginada. Se esta última hipótese fosse correta, significaria que o nacionalismo do Quebec nascido na década de 1960 não reflete mais a maneira como os quebequenses querem pensar e se representar como uma nação. Talvez seja hora de mudar o nacionalismo novamente.

Nesse sentido, Rocher (2007) corrobora a ideia aqui defendida ao dizer que a Lei 101 é uma lei nacional e que está ligada à identidade da nação quebequense, pois ela fala do coração, da língua francesa. Entretanto, mesmo contribuindo ainda atualmente, principalmente no contexto sociopolítico, aquela Lei 101 de 1977 não representa o mesmo significado em 2017, o que nos coloca frente a um repensar sobre *la politique linguistique du Québec*.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, B. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1983.

BALTHAZAR, L. **Nouveau bilan du nationalisme au Québec**. Montreal/Quebec: VLB Éditeur, 2013.

BEAUDOIN, D. La crise identitaire des enfants de la loi 101. **Radio-Canada**, 20 out. 2017. Disponível em: <<http://ici.radio-canada.ca/nouvelle/1049353/crise-identitaire-enfants-loi-101-francais-quebec>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

BOUCHARD, G. **Genèse des nations et cultures du Nouveau Monde**. Quebec: Éditions du Boréal, 2001.

BROWN, C. **Histoire Générale du Canada**. Quebec: Éditions du Boréal, 1990.

CALVET, L.-J. **As Políticas Lingüísticas**. Florianópolis/São Paulo: Ipol/Parábola, 2007.

CAMOZZATO, Nathalia Müller; FARIAS DA SILVA, Sara; SEVERO, Cristine Gorski. Políticas Linguísticas Críticas: problematizações teóricas e metodológicas. In: **Atas do VIII Encontro Internacional de Investigadores de Políticas Linguísticas**. Florianópolis: UFSC Universidade Federal de Santa Catarina e AUGM Associação de Universidades Grupo Montevideu – Núcleo Educação para a Integração, 2017. p. 17-24.

CORBO, C.; BERTHIAUME, G. **La Révolution Tranquille en héritage**. Quebec: Éditions du Boréal, 2011.

DA SILVA, E. F. Welcome to Canada, Bienvenue au Québec. Viva o México! In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 29. **Anais...** Caxambu, 25 a 29 out. 2005. São Paulo: Lis Gráfica Editora Ltda., 2005.

FERRETTI, J. Le Québec rate sa cible. Les efforts du Québec en matière de francisation et d'intégration des immigrants: un portrait. **Rapport de Recherche de l'IRÉC (Institut de Recherche en Économie Contemporaine)**, jan. 2016. Disponível em: <[http://www.irec.net/upload/File/rrc20160127immigration\(1\).pdf](http://www.irec.net/upload/File/rrc20160127immigration(1).pdf)>. Acesso em: 13 fev. 2018.

FRENETTE, Y. **Brève histoire des canadiens français**. Quebec: Éditions du Boréal, 1998.

HOUDA-PEPIN, F. La loi 101, un sentiment de fausse sécurité. **Le Devoir**, 25 out. 2017. Disponível em: <<http://media1.ledevoir.com/opinion/idees/506489/la-loi-101-un-sentiment-de-fausse-securite>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

L'ASSEMBLEE nationale prône l'abandon du « bonjour, hi » dans les commerces. **Radio-Canada**, 23 nov. 2017. Disponível em: <<http://ici.radio-canada.ca/nouvelle/1070503/assemblee-nationale-vote-abandon-bonjour-hi-commerces-pq-motion>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

LA FRANCISATION des immigrants au Québec est un échec, selon la vérificatrice générale. **Radio-Canada**, 23 nov. 2017. Disponível em: <<http://ici.radio-canada.ca/nouvelle/1069067/francisation-immigrants-echec-verificatrice-generale>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

LES GRANDS Reportages. Les Québécois de la Loi 101. Saison 23 Épisode 143. 44 min. Réalisateur: Judith Plamondon. Narrateur et Journaliste: Stéphanie Leclair. Production: Jab

Productions inc. Canada, 2017. Disponível em: <<https://ici.tou.tv/les-grands-reportages/S23E143?r>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

LEVINE, M. V. **La reconquête de Montréal**. Montréal/Quebec: VLB Éditeur, 1997.

MARTEL, M.; PÂQUET, M. **Langue et politique au Canada et au Québec**: une synthèse historique. Quebec: Éditions du Boréal, 2010.

MONNOT, L. **La politique de sélection des immigrants du Québec**. Quebec: Éditions Hurtubise, 2012.

POIRIER, É. **La Charte de la Langue Française**: ce qu'il reste de la Loi 101 quarante ans après son adoption. Quebec. Éditions Septentrion, 2016.

PORTER, I. L'avenir du français vu par la génération «hashtag». **Le Devoir**, 25 out. 2017. Disponível em: <<http://www.ledevoir.com/politique/quebec/506362/l-avenir-du-francais-vu-par-la-generation-hashtag>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

QUÉBEC. **Charte de la Langue Française**: RLRQ, chapitre C-11, à jour au 30 de novembre 2017. Quebec: Publications Québec/Légis Québec Source officielle, 2017. Disponível em: <<http://www.legisquebec.gouv.qc.ca/fr/showdoc/cs/C-11>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

ROCHER, G. **Du nationalisme canadien-français au projet souverainiste**: quelle continuité? Montreal: Le Devoir, 2007. Disponível em: <http://classiques.uqac.ca/contemporains/rocher_guy/du_nationalisme_can_fran/du_nationalisme_can_fran.html>. Acesso em: 12 fev. 2018.

RUSSELL, P. H. **Canada's Odyssey**: a country based on incomplete conquests. Toronto/Buffalo/London: University of Toronto Press, 2017.

STATISTIQUE CANADA. (2017). **Profil du recensement, Recensement de 2016**. Disponível em: <<http://www12.statcan.gc.ca/census-recensement/2016/dp-pd/prof/index.cfm?Lang=F>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

SILVA, Sara Farias da. Brasileiro em Montreal e a construção de um perfil “ideal” de imigrante: políticas linguísticas em tela. **Miguilim** – Revista Eletrônica do Netlli, Crato, v. 6, n. 2, p. 285303, maio-ago. 2017.

SILVA, Sara Farias Da. 2018. 233 f. **A política linguística do Québec: o processo de imigração do brasileiro e o devenir québécois**. Tese (Doutorado em Linguística) - Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

SILVA, Sara Farias Da; DABIN, Simon. Les Droits Linguistiques au Canada: entre avancées historiques et reculs contemporains. **Revista da Abralin**, v. 17, n. 2, p. 270-293, 2018.